



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

**LEI Nº 1.922, 22 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Autoriza o Poder Executivo a receber doação de imóvel que menciona e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de São João Nepomuceno, autorizado a receber em doação 50 (cinquenta) lotes da Arquidiocese de Juiz de Fora - Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora do loteamento de seu terreno situado no Distrito de Taruaçu, Município de São João Nepomuceno-MG.

Art.2º - As despesas com transmissões, Escritura e Registro, correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 22 de dezembro de 1997, 117º de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**